



# **CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN**

**PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**

,Praça Getúlio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 59.170-000

Fone: (84) 3242-2005 / Fax (84) 3242-2260

CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30

E-mail: camaraarez@gmail.com

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 0151407/2017

INICIADO EM 14/07/2017

PROJETO DE LE Nº 08/2017

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Abre Crédito Especial e dá outras providências

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

Ofício nº 121/2017-GP

Arez/RN, 06 de julho de 2017.

Exmo. Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para apresentar a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que autoriza a abertura de crédito especial à Lei Orçamentária Anual de 2017, visando à inclusão do projeto da Reforma e ampliação do hospital municipal e alteração da nomenclatura do projeto 1109 - Construção, Ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS, vinculada a secretaria municipal de Saúde, o qual é de caráter intersetorial e possui a finalidade de promover o melhoria nas instalações físicas e dos serviço em saúde, considerando que a saúde é uma das prioridades desta gestão.

Desse modo, a solicitação de abertura de crédito especial se justifica pelo fato das atividades do referido programa necessitarem de dotação específica para contabilização no orçamento em exercício de despesas de custeio, respeitando a finalidade à qual se destinam e sendo observadas as responsabilidades e atividades pertinentes ao município.

Isto posto, contamos com o deferimento desta matéria pelos que fazem a nossa Câmara Municipal de Vereadores, ao tempo que nos colocamos a disposição para esclarecimento de informações adicionais que se façam necessárias.

É só para o momento, quando renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTÔNIO BRAÚLIO DA CUNHA

Prefeito do Município

O Exm.º Senhor  
ANA ALICE CUNHA DE MATOS  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Poder Legislativo Municipal  
Arez/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
RECEBIDO

Em 13 / 07 / 2017  
As 16 00 horas.





ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

PROJETO DE LEI Nº 08/2017

Abre crédito especial e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ– RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 75.000,00. (setenta e cinco mil) para atender despesas da reforma e ampliação do hospital municipal, conforme necessidade da inclusão deste projeto, para execução da despesa, com diversas ações governamentais não contempladas na Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro.

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10- Saúde

Sub função: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa: 0028 – Atividade de apoio administrativo

**Projeto/Atividade: 1145 – Reforma e ampliação do hospital municipal**

**Elemento de Despesa:**

**4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**

**4.4.00.00 – INVESTIMENTOS**

**4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

4.4.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

4.4.90.36 - Outros Serv. De Terceiros (PF) R\$ 5.000,00

4.4.90.39 - Outras Ser. De Terceiros (PJ) R\$ 40.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica alterado a nomenclatura do Projeto/Atividade: 1109 – Construção, ampl. de unidade básicas de saúde, para **“1109 - Construção, ampliação e Reformo de Unidades Básicas de Saúde”** no corrente exercício, para atender as despesas das reformas nas unidades básica de Saúde deste município, conforme necessidade da alteração desse projeto, para execução da despesa.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no at. 43 da Lei 4.320/64 as



**ESTADO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil), constantes do orçamento vigente no presente exercício, e

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 10- Saúde  
Sub função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0027 – Atividade de apoio administrativo  
Projeto/Atividade: 1079 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis

**4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**

**4.5.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS**

**4.5.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

4.4.90.61 – Aquisição de imóveis R\$ 75.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arez/RN, em 06 de julho de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

CNPJ: 08161234000122

Telefone:

Número do Processo: 0713000202017

071300020/2017

Requerente: GABINETE PREFEITO

CPF: 17869382000197

Solitação:  
OFÍCIO Nº121/2017/GP

Acompanhe o processo no site [www.softmasterweb.com.br/protocolo/arez](http://www.softmasterweb.com.br/protocolo/arez)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

CNPJ: 08161234000122

Fone:

**PROTOCOLO WEB**

**ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

Nº protocolo: 071300020/2017  
Requerente: GABINETE PREFEITO  
Origem: PROTOCOLO  
Destino: CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
Despacho: 13/07/2017 às 15:57:24

Resp. Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

CNPJ: 08161234000122

Fone:

**PROTOCOLO WEB**

**ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

Nº protocolo: 071300020/2017  
Requerente: GABINETE PREFEITO  
Origem: PROTOCOLO  
Destino: CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
Despacho: 13/07/2017 às 15:57:24

Resp. Recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro  
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260  
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

---

## DESPACHO

**PARA: THALITA DE SOUZA DOMOTOR BEZERRA**

**ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA**

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, por determinação da Presidência da Câmara, encaminha o Projeto de Lei nº 08/2017 de origem do Poder Executivo que "**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para sua análise e apresentação de Parecer Jurídico no prazo estabelecido no Regimento Interno.

Arez/RN, 14 de julho de 2017

  
**HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA**

DIRETOR ADMINISTRATIVO